



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 78 , de 3 DE DEZEMBRO DE 2009

Estabelece procedimentos voltados ao atendimento da meta 2 de nivelamento (Resolução CNJ n. 70). Julgamento de processos distribuídos até 31-12-05. Unidades Judiciárias que não alcançarão a meta em 2009.

Aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos e Chefes de Cartório:

Considerando que diversas unidades judiciárias do estado não alcançarão a meta de julgar todos os processos distribuídos até 31-12-05 (Resolução CNJ n. 70), e tendo em vista o prazo final de 18 de dezembro, a Corregedoria-Geral da Justiça em conjunto com a Presidência do Tribunal de Justiça, resolveu estabelecer uma série de ações voltadas a cumprir com a meta 2 no decorrer do próximo ano, a saber:

- 1 – Identificação das unidades e respectivos processos que não foram julgados;
- 2 – Criação de grupo de juízes substitutos para auxiliar no julgamento dos processos, conforme rol de prioridades que a Corregedoria listará (relacionado com o estoque);
- 3 – Identificação da fase dos processos que ainda não foram julgados;
- 4 – Determinar que os magistrados apresentem plano de trabalho com vistas ao atendimento da meta;
- 5 – Realização do mutirão de sentenças de 2010 (primeiro semestre) com foco nos processos qualificados para a meta 2;
- 6 – Ampliação das comarcas atendidas pelo sistema de gravação de audiências (audiovisual);
- 7 – Manter o foco de atendimento à meta 2 a partir de 31-12-09;
- 8 – Estabelecer prazo final para conclusão dos julgamentos dos processos relacionados à meta 2 para o dia 31 de outubro de 2010;
- 9 – Estabelecer marcos de orientação para elaboração do plano de trabalho dos juízes;
- 10 – Buscar solucionar problemas elencados pelos juízes como impeditivos para a finalização da instrução e o conseqüente julgamento dos processos (ex.: honorários periciais de feitos com assistência judiciária, exames complexos de DNA, etc.).

A partir das ações acima referidas, ficou estabelecido o seguinte cronograma que deverá ser seguido pelos magistrados catarinenses:

- a) No dia 10-12-09 a CGJ disponibilizará formulário eletrônico contendo o saldo de processos da meta 2 por unidade judiciária, para que os magistrados identifiquem as fases em que se encontram e respectivas

quantidades. O preenchimento do formulário deve ser concluído até o dia 16-12-09;

- b) A informação fornecida pelos magistrados será enviada ao Conselho Nacional de Justiça até o dia 18-12-09;
- c) Até 31-01-10: a CGJ e Presidência do TJ devem tratar com a PGE e outros órgãos estaduais para definir convênios voltados a atender o pagamento de perícias em processos com assistência judiciária e ou realização de exames complexos de DNA;
- d) Até 28-02-10: prazo para que os magistrados finalizem o plano de trabalho com vistas ao julgamento dos processos da meta 2;
- e) Até 31-03-10: prazo para que sejam marcadas as perícias necessárias ou determinar as atividades de responsabilidade das partes (ex.: apresentação de negativas, recolhimento de impostos, etc.);
- f) De abril a julho/2010: período máximo para que sejam ultimadas as audiências de instrução e julgamento;
- g) 31 de outubro de 2010: prazo final para conclusão do julgamento dos processos incluídos na meta 2.

Para o plano de trabalho o magistrado deve avaliar as situações peculiares da unidade, informando para cada mês as ações planejadas, observando o quanto possível os marcos temporais retro referidos. Exemplos de ações planejadas para inclusão no plano de trabalho:

- Janeiro: Solicitar devolução de precatórias; solicitar devolução de cargas de autos;
- Fevereiro: Ajustar a pauta de audiências, remarcando processos novos que serão substituídos pelos da meta 2.

Anoto, por fim, que os percentuais de julgamento de processos incluídos na meta 2, serão registrados destacadamente nas informações de produtividade do magistrado para fins de promoção/remoção.

Roga-se o empenho de todos para que, embora não respeitado o prazo determinado pelo Conselho Nacional de Justiça, consigamos atender ao objetivo de não registrar processos distribuídos antes de 31-12-05 aguardando julgamento.



José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA